

IRISMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	928.137.803-59	A300079601
MARIA PEDRO DA SILVA	872.351.703-44	A300079501
ESPERIDIAO SOARES DO VALE	199.644.393-34	A300078601
JOSIMAR MARTINS SOARES	747.264.713-68	A300077701
JOSE DE RIBAMAR ALVES LOPES	979.761.723-87	A300077601
FRANCISCO MACHADO COELHO	654.240.423-68	A300077201
RICARDO ANDRADE COELHO	654.243.443-72	A300077001
PAULO DA SILVA	654.239.413-34	A300076901
ANTONIO EVANGELISTA BARBOSA	216.734.703-00	A300054501
GONCALO PEREIRA DOS SANTOS	395.088.973-68	A300076201
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DOS SANTOS	000.853.063-71	A300075601
TERESA MARQUES DE ALENCAR	940.179.723-49	A300075301
RAIMUNDA LEMOS DE ABREU LIRA	451.374.393-04	A300075201
VALDEMAR DE SOUSA REIS	090.433.258-64	A300073201
IOLANDA DA SILVA	651.985.903-63	A300072101
FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO FILHO	897.233.253-49	A300067101
DOMINGOS LOTERIO GOMES	824.438.823-49	A300062001
MARIA JOSE FRANÇA DE ALMEIDA	965.778.513-87	A300061101
ANTONIA TEODORO DE MELO	948.339.583-68	A300061001
BENEDITA MARIA DAS GRACAS SOUSA	813.437.443-34	A300059701
JOAO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	974.996.253-20	A300080901
FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE COELHO	869.821.173-91	A300076701
JUVENAL GOMES DO VALE	282.245.822-72	A400157601
VALDEMAR MARIA DOS SANTOS	396.646.193-53	A400184301
MARIA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA	771.947.483-04	A400159401
SELMA ALVES SOUSA	003.028.623-90	A200070701

José GILBERTO Alves de Sousa

Gerente Geral da Agência de Campo Maior-PI, do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

P.P. 10404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0017, com a aplicação da sanção de APREENSÃO DE PRODUTO e o TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, conforme os artigos 70, § 1º, e 72, inciso IV, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 101, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/08, em função das atividades de depósito e venda de madeira sem a devida documentação legal por empreendedor não identificado, fica **NOTIFICADA** a empresa situada na Av. São Sebastião, s/n, município de Parnaíba – PI, para, de acordo com o art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/08, apresentar defesa da autuação e da aplicação da penalidade no prazo de 20 dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado. Transcorrido o prazo, com ou sem defesa, os autos serão encaminhados para julgamento.

Teresina, 10 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0065 com a aplicação das sanções de MULTA e INTERDIÇÃO, conforme o art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, artigos 62, inciso VII, e 66 do Decreto Federal nº 6.514/08, e art. 54 da Lei Estadual nº 4854/96, em função da atividade de venda de combustível não possuir licenciamento ambiental junto a esta Secretaria, bem como a explosão em tanque de combustível, fica **NOTIFICADA** a empresa J. B. DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA, localizada no município de São Raimundo Nonato – PI, do INDEFERIMENTO da defesa apresentada e a **HOMOLOGAÇÃO** do Auto de Infração, ficando a multa mantida no seu valor integral, assim como a interdição em desfavor da atuada até que seja regularizada a situação através da expedição das Licenças Ambientais.

Ainda, de acordo com o art. 60, parágrafo único, da Lei Estadual nº 4.854/96, a atuada tem o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado. Caso isso não ocorra, implicará na sua inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

Mediante o pagamento da multa, deverá ser juntado aos autos do processo o respectivo comprovante de pagamento.

Teresina, 10 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0158 com a aplicação da sanção de MULTA, conforme os arts. 46 e 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, e art. 47 do Decreto Federal nº 6.514/08, em função de realizar transporte de madeira sem licença legal da autoridade ambiental competente, fica **NOTIFICADO** o Sr. EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, residente na localidade Vaquejador, zona rural do município de Pau D'arco – PI, da **HOMOLOGAÇÃO** do Auto de Infração e o Termo de Fiel Depositário, de 31 de julho de 2008, ficando a multa mantida no seu valor integral.

Ainda, de acordo com o art. 113 do Decreto Federal nº 6.514/08, o atuado tem o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar o pagamento da multa e apresentar ou apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, contados do dia seguinte à circulação do Diário Oficial do Estado. Caso isso não ocorra, implicará na sua inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.

Mediante o pagamento da multa, deverá ser juntado aos autos do processo o respectivo comprovante de pagamento.

Teresina, 10 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, e em virtude de fiscalização ambiental realizada pela SEMAR, onde foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO de número 0155 com a aplicação da sanção de MULTA, conforme os arts. 70, §1º, e 72, inciso II, da Lei Federal nº 9.605/98, e art. 57 do Decreto Federal nº 6.514/08, em função de utilizar motosserra da marca Stihl sem registro de identificação e sem licença legal da autoridade ambiental competente, fica **NOTIFICADO** o Sr. FRANCISCO DE SOUSA, residente na localidade Vaquejador, zona rural do município de Pau D'arco – PI, do **DEFERIMENTO PARCIAL** da defesa e a **HOMOLOGAÇÃO** do Auto de Infração, ficando o mesmo dispensado da multa aplicada, tendo em vista que não possui condições econômico-financeiras para quitar o débito.

Teresina, 10 de junho de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos